



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 16 de março de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4730



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2026)	2
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2026)	7
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2026) *	8
RESOLUÇÃO CMAS (Nº 010/2026)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026)	11
RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2025)	13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025)	14
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026)	15
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
ATOS OFICIAIS	16
PORTARIA (Nº 078/2026)	16
PORTARIA (Nº 079/2026)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 05/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00008191	AJU3251	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008183	AKO2A70	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008167	DZG7C93	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008163	EMD3I81	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008171	EPD5A97	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008184	EVP6G57	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007981	EZT7E89	28/02/2026	54521	Rua Deraldo Bulhões	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008159	FJG0D89	27/02/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008302	HEI0I31	07/03/2026	54790	Praça da Feira, 18 - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008193	HMJ6772	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007008	JMB3G88	09/03/2026	55414	Av. Lomanto Jr - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008188	JMN9D34	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008141	JNJ3924	21/02/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008169	JNP3816	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008150	JNS6743	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008143	JOG0123	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008187	JOG0123	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008186	JOK1365	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007818	JOP7512	06/03/2026	57380	Rua Dr Roberto Santos - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008178	JPB0759	07/03/2026	53800	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008190	JPC9263	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008146	JPL5261	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008145	JPU6331	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008179	JPW8J76	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008144	JPX5458	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008170	JQO8670	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008172	JQP5G73	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008185	JQW4C28	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008166	JQW8909	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008303	JQZ1578	07/03/2026	54870	Praça da Feira, 18 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008174	JRG3377	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008149	JRO2B83	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008181	JRU5757	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008147	JRU5757	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008168	JSB3H67	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008182	JSM8H48	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007980	NTN1J55	28/02/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008177	NZE4F26	07/03/2026	54524	Rua Cel. B. Almeida	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008154	NZV4D32	24/02/2026	60412	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008155	NZV4D32	24/02/2026	65992	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008189	OKI4I89	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008301	OKJ6896	07/03/2026	55411	Av. Josué Sampaio Melo, 258 - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008180	OLA1901	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007011	OLE3939	09/03/2026	55414	Praça Dr Hélio Neves da Rocha - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008194	OUQ5F54	07/03/2026	54521	Av. São Cristóvão	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008140	OUR1018	21/02/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007007	OZC8G80	09/03/2026	55250	Av. Dr Luis Sandes - Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007982	OZE0B75	06/03/2026	60501	Av. Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007983	OZE0B75	06/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008176	OZM8H3 3	07/03/2026	53800	Praça Duque De Caxias	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007009	OZP6J86	09/03/2026	55414	Av. Lomanto Jr - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008162	OZR9J49	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008151	PKO8I48	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008152	PKR4I55	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008164	PLI6H32	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007010	PLU8G57	09/03/2026	55414	Praça Dr Hélio Neves da Rocha - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008173	PLY8H33	07/03/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007979	RCU2J04	28/02/2026	70301	Av. Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008175	RPK2B35	07/03/2026	55680	Rua Milton Cohim	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008142	SHJ0E42	21/02/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008158	SJW7C96	27/02/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008148	SKD6C91	21/02/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008165	SKF9A67	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008161	SKN5A55	27/02/2026	54521	Av. JOSUÉ SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008153	TBL5J60	21/02/2026	53800	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008160	TGW1H9 5	27/02/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007437	TGY1H52	26/02/2026	60412	AV. DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008192	UAZ9I28	07/03/2026	55680	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 68						

Amargosa, 13 de Março de 2026

Superintendência de Trânsito

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2026)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Praça Lourival Monte, S/N Centro CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2026 VALIDADE - 16 DE MARÇO DE 2031
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 004/2026	
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	CNPJ: 13.825.484/0001-50
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Amargosa, 16 de março de 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 05 (cinco) anos para a Pavimentação Asfáltica na localidade de Três Lagoas, Rural, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 –Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 –Recuperar as áreas danificadas pelas obras. Art. 2º- Determina-se que esta certidãoesteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL 

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2026) *

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Praça Lourival Monte, S/N Centro CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2026 VALIDADE - 16 DE MARÇO DE 2031
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 004/2026	
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CNPJ: 13.825.484/0001-50 Amargosa, 16 de março de 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 05 (cinco) anos para a Pavimentação Asfáltica na localidade de Três Lagoas, Rural, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 –Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 –Recuperar as áreas danificadas pelas obras. Art. 2º- Determina-se que esta certidãoesteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Documento assinado digitalmente FRANCELLE FERRETTI SALVADOR Data: 16/03/2026 11:01:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ENGENHEIRO AMBIENTAL 

RESOLUÇÃO CMAS (Nº 010/2026)



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 DE MARÇO DE 2026 – CMAS

“Dispõe sobre a homologação das indicações de representantes da sociedade civil que manifestaram aceite ao convite para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amargosa.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 133, de 17 de julho de 2001, pela Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 133, de 17 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no município de Amargosa, estabelecendo sua composição paritária entre governo e sociedade civil e suas competências no âmbito do controle social da política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Organizadora por meio da Resolução nº 04/2026, responsável por conduzir o processo de mobilização, organização e recebimento das indicações para composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar que, em razão da ausência de inscrições no período destinado ao processo de composição da representação da sociedade civil, a Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 04/2026 realizou convites a entidades da sociedade civil, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e usuários do SUAS, com o objetivo de garantir a recomposição do Conselho.

Art. 2º – Homologar os representantes da sociedade civil que manifestaram aceite ao convite realizado pela Comissão Organizadora para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amargosa, conforme segue:

I – Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Representantes da Associação Beneficente Irmã Gertrudes - ABIG
Titular: Nayro Linky de Amorim Rocha



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

Suplente: Ana Cristina Fonseca Farias Cerqueira

Representantes da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Especiais - AFAGO

Titular: Valmir da Silva Caldas

Suplente: Manuela Mercês dos Santos

II – Representantes do Segmento Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Representantes do Segmento Usuários do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS

Titular: Anilvia dos Santos Pedra Pereira Pimentel

Suplente: Cosme Silveira Santana

III – Representantes do Segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Representantes do Segmento Trabalhadores do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS

Titular: Adriely dos Santos Matos

Suplente: Áurea Nielly Santos Leal Duarte

Art. 3º – Os representantes homologados exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observando as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa – BA, 13 de março de 2026.

Gabryella Lomanto dos Santos de Souza

Presidente do CMAS

Amargosa/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00002786/2026-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atendimento de demandas das secretarias municipais, por meio de sistema de registro de preços.

ERRATA DE EDITAL

A Empresa T DE S PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.794.876/0001-40, tempestivamente, impugnou o edital quanto à obrigatoriedade da cláusula 12.3., que estabelece: "Cadastro do veículo na AGERBA para os itens que contenham ônibus com deslocamento intermunicipal e interestadual"

Após consulta jurídica, o Assessor concluiu que:

- "1. Seja exigido apenas o Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Empresas (AGERBA para intermunicipal e ANTT para interestadual) na fase de habilitação;
2. O cadastro individualizado dos veículos seja exigido apenas da licitante vencedora, suprimindo-se tal exigência do edital e reajustando-a, nos moldes aqui propostos."

Com isso, a Pregoeira Oficial do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação em epígrafe, passando a ter a seguinte redação quanto à qualificação técnica:

"12. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

- 12.1. Atestado ou declaração de capacidade operacional, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, os serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deve, tal Atestado estar devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA, para os lotes que se exijam veículos com condutor/motorista;
- 12.2. Registro das licitantes junto ao Conselho Regional de Administração - CRA para todos os lotes que exijam veículos com condutor/motorista;
- 12.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Empresas, na fase de habilitação, sendo da AGERBA para intermunicipal e da ANTT para interestadual;
- 12.4. Cadastro individualizado dos veículos será exigido apenas da licitante vencedora."

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Obs.: Qualquer parte do edital que trate sobre o referido item, passará a ter a redação acima.

Diante de todo o exposto, a teor do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como a alteração do edital não afetou a formulação de propostas, não será necessário estabelecer o prazo da mesma forma de sua divulgação inicial. Dito isso, a licitação permanece marcada para o dia **19/03/2026**, às **09:00 horas**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Amargosa/BA, 16 de março de 2026.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2025)



CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011946/2025-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas e/ou profissionais para a prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de Amargosa/BA.

RESULTADO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, levando em consideração a análise da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional (SEAFI), cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada a Pessoa Jurídica abaixo, para prestação de serviços:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL - CNPJ
9º	61.997.197 WILLIAM GABRIEL NASCIMENTO DA CONCEICAO BARBOSA CNPJ nº 61.997.197/0001-70.

Publique-se.

Amargosa/BA, 16 de março de 2026.

Andreia Ribeiro Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº042/2026

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00091730/2025-15**

OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, pelo tipo de licitação maior desconto, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00091730/2025-15, Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	22.491.677/0001-02	25%

Fica convocado o vencedor dessa licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 16 de março de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping,
Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026

Processo 2901007.00005287/2026-41

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **20/03/2026**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/50>, **PNCP:** 13825484000150-1-000050/2026, **OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com vistas a garantir o atendimento eficiente das necessidades de saúde.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 078/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 078 DE 16 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de Licença sem
vencimentos à servidora Sra. Edineia
Oliveira dos Santos*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos à servidora Sra. **EDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 72482, pelo prazo de dois anos, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 079/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 079 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Sra. *Teresinha Monica de Andrade Brito* e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Sra. **TERESINHA MONICA DE ANDRADE BRITO**, Professor Series Iniciais - Docência, matrícula 19451, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. A licença ora concedida terá início em 16 de março de 2026 e término em 14 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal